



**CLIPPING INTERNET**  
**02/07/2019 ATÉ 02/07/2019**



# ÍNDICE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1 2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	3
	2.2 BLOG JAILSON MENDES.....	4
	2.3 BLOG MAIOBÃO TV.....	5
	2.4 BLOG PAULO ROBERTO.....	6
	2.5 BLOG RIQUINHA.....	7
	2.6 SITE IMIRANTE.COM.....	8
	2.7 SITE JORNAL ACORDA.....	9
	2.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	10
3	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	3.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	11
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	12
	4.2 BLOG DO DE SÁ.....	13
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG AQUILES EMIR.....	15
	6.2 BLOG ATUAL 7.....	16
	6.3 BLOG CELSO ALMEIDA.....	17
	6.4 BLOG DANIEL MATOS.....	18
	6.5 BLOG DO NETO FERREIRA .....	19 20
	6.6 BLOG JORGE ARAGÃO.....	21 22 23
	6.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24 25 26 27
	6.8 SITE SUA CIDADE.....	28
7	JUIZES	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	29
	7.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	30
	7.3 BLOG ELIAS LACERDA.....	31
	7.4 SITE IMIRANTE.COM.....	32
8	PRECATÓRIOS	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	33
9	PROCESSO SELETIVO	
	9.1 SITE O ITAQUI.....	34
10	SERVIDOR PÚBLICO	
	10.1 SITE SINDJUS.....	35
11	SINDJUS	
	11.1 SITE SINDJUS.....	36 37
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	38
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 BLOG DANIEL MATOS.....	39
	13.2 BLOG DIEGO EMIR.....	40
	13.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	41
	13.4 BLOG DO KIEL MARTINS.....	42
	13.5 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	43
	13.6 BLOG DO VARÃO.....	44
	13.7 BLOG JORGE VIEIRA.....	45
	13.8 BLOG MARCO DEÇA.....	46
	13.9 BLOG O JORNALEIRO.....	47
	13.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	48
	13.11 SITE PORTAL JG.....	49
14	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	14.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	50

## Polícia faz apreensão em casa de deputada

A busca e apreensão na residência da secretária estadual da Mulher e deputada estadual licenciada Ana do Gás (PCdoB), realizada no mês de maio último, em São Luís, encontrou e recolheu diversos documentos que, por “indícios de possíveis crimes cometidos” por ela, levou a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) a instaurar um procedimento investigatório criminal para apurar a participação da comunista em fraudes em licitações na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

A documentação foi obtida com exclusividade pelo ATUAL7, que revelou mais cedo haver falhado, por decisão proferida pelo desembargador Raimundo Melo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, a tentativa de Ana do Gás em tornar inválida toda a operação e provas dela obtidas.

Autorizada pelo juízo da Vara Única de Santo Antônio dos Lopes, a busca e apreensão na residência de Ana do Gás teve como alvo o esposo dela, o ex-prefeito do município, Eunélio Mendonça. Uma série de documentos de propriedade da integrante da gestão estadual comunista, no entanto, também foram apreendidos pelos investigadores.

Abaixo, a relação completa dos documentos, atribuídos à Ana do Gás, apreendidos pela operação:

- » 12 cópias de notas promissórias, que somadas totalizam o valor de R\$ 6.646.200,00. As notas teriam como emitente a própria Ana do Gás, Eunélio Macedo como avalista e José Manoel Figueiredo de Almeida como beneficiário;
- » 3 cópias de notas promissórias, que somadas totalizam exatos R\$ 3 milhões. Estas notas têm também como emitente Ana do Gás;
- » 26 cópias de cheques assinados da prefeitura de Santo Antônio dos Lopes. Os cheques possuem datas de vencimento semelhantes as datas de vencimentos das notas promissórias;
- » 7 listas contendo datas, valores, saldos e nomes de pessoas e empresas;
- » 4 folhas de cheques originais e assinadas, canceladas, da prefeitura de Santo Antônio dos Lopes;
- » e 7 recibos bancários (06 originais e 01 cópia).

## **Comissão da Câmara Federal realiza audiência sobre investigação ilegal do Judiciário pela polícia do Maranhão**

Tiago Bardal é um dos que vão prestar depoimento ao deputados federais

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado realiza audiência pública nesta terça-feira (02), às 16h30, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre acusação de que o Sistema de Segurança Pública do Maranhão estaria investigando, ilegalmente, o Poder Judiciário do Estado, parlamentares e adversários políticos do atual governo. O debate atende requerimento do deputado Aluisio Mendes (Pode-MA).

Segundo Mendes, membros da Polícia Civil denunciam o uso ilegal do Sistema Guardião para interceptação de ligações pela Secretaria de Segurança de membros do Judiciário, de parlamentares e adversários políticos do atual governo.

Foram convidados para o debate o delegado licenciado Ney Anderson da Silva Gaspar; e o delegado Tiago Mattos Bardal, ambos da Polícia Civil do Maranhão.

(Agência Câmara)

## **Maia volta atrás e Comissão de Segurança da Câmara vai ouvir Bardal**

Presidente tornou sem efeito decisão que vetada oitiva de ex-chefe da Seic sobre supostas ilegalidades de Jefferson Portela

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), nesta terça-feira 2, voltou atrás e manteve a oitiva do ex-chefe da Seic (Superintendência Estadual de Investigação Criminal), Thiago Bardal, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) da Casa. O requerimento para oitiva é de autoria do deputado federal Aluísio Mendes (Pode-MA).

“Torno sem efeito a decisão desta Presidência proferida no Recurso n. 27/2019, em 1º de junho de 2019”, subscreveu.

Nessa segunda-feira 1º, Maia havia aceitado recurso da deputada federal Perpétua Almeida (PCdoB-AC), e vetado a participação de Bardal na audiência que realizada pelos integrantes da comissão, a partir das 16h30 de hoje, sobre supostas ilegalidades cometidas pelo secretário de Segurança Pública da gestão de Flávio Dino (PCdoB), delegado Jefferson Portela.

Devido ao impasse inicial, Bardal não poderá mais participar presencialmente da audiência, e por isso prestará depoimento por videoconferência, da sede da Polícia Federal (PF), em São Luís. Também será ouvido, pessoalmente em Brasília (DF), o ex-chefe do DCCO, delegado licenciado de Polícia Civil Ney Anderson Gaspar.

Ambos acusam Portela, dentre vários supostos ilícitos, de haver determinado investigações e escutas ilegais a diversas autoridades maranhenses, inclusive desembargadores do Tribunal de Justiça.

Portela nega as acusações.

## **Comissão de Segurança da Câmara vai ouvir o ex-delegado Thiago Bardal nesta terça-feira**

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), nesta terça-feira 2, voltou atrás e manteve a oitiva do ex-chefe da Seic (Superintendência Estadual de Investigação Criminal), Thiago Bardal, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) da Casa. O requerimento para oitiva é de autoria do deputado federal Aluísio Mendes (Pode-MA).

“Torno sem efeito a decisão desta Presidência proferida no Recurso n. 27/2019, em 1º de junho de 2019”, subscreveu.

Nessa segunda-feira 1º, Maia havia aceitado recurso da deputada federal Perpétua Almeida (PCdoB-AC), e vetado a participação de Bardal na audiência que realizada pelos integrantes da comissão, a partir das 16h30 de hoje, sobre supostas ilegalidades cometidas pelo secretário de Segurança Pública da gestão de Flávio Dino (PCdoB), delegado Jefferson Portela.

Devido ao impasse inicial, Bardal não poderá mais participar presencialmente da audiência, e por isso prestará depoimento por videoconferência, da sede da Polícia Federal (PF), em São Luís. Também será ouvido, pessoalmente em Brasília (DF), o ex-chefe do DCCO, delegado licenciado de Polícia Civil Ney Anderson Gaspar.

Ambos acusam Portela, dentre vários supostas ilícitos, de haver determinado investigações e escutas ilegais a diversas autoridades maranhenses, inclusive desembargadores do Tribunal de Justiça.

Portela nega as acusações.

## **Ao vivo: na Câmara Federal, delegados detonam governo Flávio Dino por uso político da polícia**

Ouvidos pela Comissão de Segurança Pública da Câmara Federal, na tarde desta terça-feira (2), o ex-delegado Tiago Bardal e o delegado Ney Anderson, que atuaram no combate ao crime organizado no Maranhão, são firmes nas acusações de que o sistema de segurança pública do Estado tem sido usado pelo governo Flávio Dino (PCdoB) para perseguir e chantagear adversários e autoridades públicas.

Alguns políticos tiveram seus nomes citados pelo delegado Ney Anderson na oitiva, até o momento: um deles foi o ex-secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos e atual deputado federal (presente à audiência na Comissão de Segurança Pública da Câmara Federal), Márcio Jerry, que chegou a ser investigado por ordem do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, apesar de ser membro do próprio governo comunista.

Outro mencionado foi o vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de São Luís Astro de Ogum, cujo telefone celular teria sido grampeado para investigação de um suposto caso de pedofilia. A atribuição da suspeita ao vereador seria um meio de chantageá-lo.

A prefeita de Raposa, Talita Laci (PCdoB), apesar de aliada ao Palácio dos Leões, também foi monitorada. A acusação imposta a ela era que sua campanha fora bancada por facções criminosas.

### Desembargadores

Ainda segundo os depoentes, o secretário de Segurança determinou que assessores e até parentes de desembargadores tivessem seus telefones grampeados. Um dos magistrados do Tribunal de Justiça supostamente alvos de espionagem foi Guerreiro Júnior, por meio de uma filha e do marido dela. Outro foi José de Ribamar Froz Sobrinho, que teve dois assessores monitorados. Um terceiro desembargador a entrar na mira do secretário de Segurança foi Tyrone Silva, pelo fato de o mesmo ter soltado o empresário conhecido Pacovan. A desembargadora Nelma Sarney também tornou-se alvo de Jefferson Portela, que por várias vezes pediu aos delegados de combate ao crime organizado

Assista:

## **Zé Inácio volta a pedir cumprimento de lei que determina vigilância armada 24 horas em bancos no Maranhão**

O deputado Zé Inácio subiu a tribuna da assembleia nesta segunda-feira (1º) para comentar a decisão proferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Dr. Douglas de Melo Martins, no último dia 27, que determina a obrigatoriedade por parte dos Bancos públicos e privados do cumprimento, nos próximos trinta dias, da Lei 10.605/2017, de autoria do parlamentar.

A referida lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados.

“Nesses últimos meses, aqui na capital, nós tivemos vários assaltos a agências bancária. Já foram dez agências assaltadas somente aqui na capital neste ano de 2019. E nós, há quinze dias, logo após o assalto à agência do Banco do Brasil aqui da Holandeses, subimos a essa tribuna e pedimos providências por parte dos órgãos de defesa do consumidor. Porque, assim que a lei foi sancionada, depois de alguns meses, quando observamos que os bancos não estavam dando cumprimento à mesma, em companhia do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Maranhão, do Sindicato dos Bancários do Estado do Maranhão, através das suas diretorias, nós visitamos o Ministério Público do Consumidor e o PROCON. E, naquele momento, nós encaminhamos uma representação ao Ministério Público e ao PROCON, pedindo que o órgão de proteção ao consumidor tomasse as devidas providências para garantir o direito dos consumidores que estavam sendo lesados pelo não cumprimento da nossa lei. E o Procon entrou prontamente com uma ação civil pública, que merece aqui o nosso reconhecimento e aplauso”, disse.

Zé Inácio cobrou do Ministério Público, para que tome providências a fim de garantir que os seis bancos que atuam no Estado cumpram a lei. “Há duas semanas, protocolei uma indicação que foi aprovada pela Mesa Diretora desta Casa, e já foi encaminhada ao procurador-Geral de Justiça, para que o Ministério Público também tome a mesma providência no sentido de fazer com que os bancos possam garantir o cumprimento da lei. Uma lei que depois de aprovada e sancionada não é apenas do Deputado Zé Inácio, é uma lei da Assembleia Legislativa, dos 42 Deputados que aqui representam o povo do Maranhão, e que precisa ser cumprida.”, disse.

O parlamentar agradeceu o apoio e empenho dos sindicatos dos bancários, dos vigilantes e do PROCON na tentativa de fazer cumprir a lei e a acertada decisão do juiz Douglas de Melo Martins.

“O juiz Douglas de Melo Martins, com a coerência de sempre e com a determinação de sempre, faz justiça no nosso Estado, e faz garantir o cumprimento de uma lei que é importante para garantir a segurança dos consumidores maranhenses nas agências bancárias, garantir a segurança dos funcionários dos bancos que estão nos estabelecimentos bancários. É uma lei também que pode garantir mais postos de trabalho à categoria vigilante, que no estado do Maranhão é formada por mais de 10 mil profissionais”, considerou.

E finalizou: “os bancos lucram bilhões. Nesse primeiro trimestre de 2019, o Banco Santander, Itaú, Banco do Brasil e Bradesco lucraram quase vinte bilhões de reais. Portanto, eles têm capacidade econômica de assumir o

risco da sua atividade. E por isso têm que garantir o cumprimento de uma lei que é importante para o Estado do Maranhão.”

## **Zé Inácio volta a pedir cumprimento de lei que determina vigilância armada 24h nos bancos do Estado**

O deputado Zé Inácio subiu a tribuna da assembleia nesta segunda-feira (01) para comentar a decisão proferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Dr. Douglas de Melo Martins, no último dia 27, que determina a obrigatoriedade por parte dos Bancos públicos e privados do cumprimento, nos próximos trinta dias, da Lei 10.605/2017, de autoria do parlamentar.

A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados.

“Nesses últimos meses, aqui na capital, nós tivemos vários assaltos a agências bancária. Já foram dez agências assaltadas somente aqui na capital neste ano de 2019. E nós, há quinze dias, logo após o assalto à agência do Banco do Brasil aqui da Holandeses, subimos a essa tribuna e pedimos providências por parte dos órgãos de defesa do consumidor. Porque, assim que a lei foi sancionada, depois de alguns meses, quando observamos que os bancos não estavam dando cumprimento à mesma, em companhia do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Maranhão, do Sindicato dos Bancários do Estado do Maranhão, através das suas diretorias, nós visitamos o Ministério Público do Consumidor e o PROCON. E, naquele momento, nós encaminhamos uma representação ao Ministério Público e ao PROCON, pedindo que o órgão de proteção ao consumidor tomasse as devidas providências para garantir o direito dos consumidores que estavam sendo lesados pelo não cumprimento da nossa lei. E o Procon entrou prontamente com uma ação civil pública, que merece aqui o nosso reconhecimento e aplauso.”, disse.

Zé Inácio cobrou do Ministério Público, para que tome providências a fim de garantir que os seis bancos que atuam no Estado cumpram a lei. “Há duas semanas, protocolei uma indicação que foi aprovada pela Mesa Diretora desta Casa, e já foi encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, para que o Ministério Público também tome a mesma providência no sentido de fazer com que os bancos possam garantir o cumprimento da lei. Uma lei que depois de aprovada e sancionada não é apenas do Deputado Zé Inácio, é uma lei da Assembleia Legislativa, dos 42 Deputados que aqui representam o povo do Maranhão, e que precisa ser cumprida”, disse.

O parlamentar agradeceu o apoio e empenho dos sindicatos dos bancários, dos vigilantes e do PROCON na tentativa de fazer cumprir a lei e a acertada decisão do Juiz Douglas de Melo Martins.

“O Juiz Douglas de Melo Martins, com a coerência de sempre e com a determinação de sempre, faz justiça no nosso Estado, e faz garantir o cumprimento de uma lei que é importante para garantir a segurança dos consumidores maranhenses nas agências bancárias, garantir a segurança dos funcionários dos bancos que estão nos estabelecimentos bancários. É uma lei também que possa vir garantir postos de trabalho à categoria vigilante, que são de mais de dez mil no Estado do Maranhão”, disse.

E finalizou: “Os bancos lucram bilhões. Nesse primeiro trimestre de 2019, o Banco Santander, Itaú, Banco do Brasil e Bradesco lucraram quase vinte bilhões de reais. Portanto, eles têm capacidade econômica de assumir

o risco da sua atividade. E por isso têm que garantir o cumprimento de uma lei que é importante para o Estado do Maranhão.”

## **ANA DO GÁS E O MARIDO ENROLADOS POR CAUSA DE CHEQUES, LISTAS E RECIBOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**

A busca e apreensão na residência da secretária estadual da Mulher e deputada estadual licenciada Ana do Gás (PCdoB), realizada no mês de maio último, em São Luís, encontrou e recolheu diversos documentos que, por “indícios de possíveis crimes cometidos” por ela, levou a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) a instaurar um procedimento investigatório criminal para apurar a participação da comunista em fraudes em licitações na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

A documentação foi obtida com exclusividade pelo site ATUAL7, que revelou mais cedo haver falhado, por decisão proferida pelo desembargador Raimundo Melo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, a tentativa de Ana do Gás em tornar inválida toda a operação e provas dela obtidas.

Autorizada pelo juízo da Vara Única de Santo Antônio dos Lopes, a busca e apreensão na residência de Ana do Gás teve como alvo o esposo dela, o ex-prefeito do município, Eunélio Mendonça. Uma série de documentos de propriedade da integrante da gestão estadual comunista, no entanto, também foram apreendidos pelos investigadores.

Abaixo, a relação completa dos documentos, atribuídos à Ana do Gás, apreendidos pela operação:

12 cópias de notas promissórias, que somadas totalizam o valor de R\$ 6.646.200,00. As notas teriam como emitente a própria Ana do Gás, Eunélio Macedo como avalista e José Manoel Figueiredo de Almeida como beneficiário

3 cópias de notas promissórias, que somadas totalizam exatos R\$ 3 milhões. Estas notas têm também como emitente Ana do Gás;

26 cópias de cheques assinados da prefeitura de Santo Antônio dos Lopes. Os cheques possuem datas de vencimento semelhantes às datas de vencimentos das notas promissórias;

7 listas contendo datas, valores, saldos e nomes de pessoas e empresas;

4 folhas de cheques originais e assinadas, canceladas, da prefeitura de Santo Antônio dos Lopes;

e 7 recibos bancários (06 originais e 01 cópia).



## Zé Inácio destaca decisão judicial que obriga segurança armada em bancos

O deputado Zé Inácio Lula (PT) destacou, na sessão desta segunda-feira (1), a decisão judicial que obriga seguranças armados por 24 horas em bancos, sentença proferida pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins. A Lei 10.605/2017 é de autoria do parlamentar petista e os bancos têm prazo de 30 dias para cumprir a determinação.

Zé Inácio contou que nesses últimos meses, na capital, aconteceram vários assaltos a agências bancárias, e na semana passada, novamente, uma agência do Banco do Brasil, no João Paulo, foi praticamente toda destruída na tentativa de ser assaltada. De acordo com o parlamentar, já foram dez agências assaltadas somente na capital em 2019. Ele lembrou que há quinze dias, logo após o assalto à agência do Banco do Brasil da Avenida dos Holandeses, em frente ao Golden Shopping, subiu à tribuna para pedir providências por parte do Ministério Público e do Procon.

"Depois de alguns meses, quando observamos que os bancos não estavam dando cumprimento à lei, em companhia do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Maranhão e do Sindicato dos Bancários do Estado do Maranhão, por meio das suas diretorias, é bom ressaltar, nós visitamos o Ministério Público Estadual, mais especificamente o Ministério Público do Consumidor, e visitamos também o Procon. E, naquele momento, nós encaminhamos uma representação ao Ministério Público e ao Procon, pedindo que o órgão de proteção ao consumidor tomasse as devidas providências para garantir o direito dos consumidores que estavam sendo lesados pelo não cumprimento da nossa lei", contou.

O deputado destacou a atuação do Procon e a decisão do juiz em acatar a ação civil pública. "O juiz Douglas Martins concedeu uma liminar determinando que os bancos cumprissem a nossa lei. Eu também destaco que, assim como o Procon fez o seu dever de ofício, encaminhando a ação, protocolando a ação para garantir-se que o Banco do Brasil, o Santander, Itaú, na verdade, seis bancos estabelecidos no Maranhão, cumprissem a lei, eu também continuo reiterando a cobrança ao Ministério Público, que se some a essa ação importante do Procon como fiscal da lei para garantir que essa lei, de fato, seja cumprida, e atenda aos anseios da nossa sociedade, aos consumidores maranhenses que frequentam essas agências bancárias", afirmou.

O deputado lembrou que protocolou, há duas semanas, uma indicação aprovada pela Mesa Diretora da Casa, e encaminhada ao procurador-geral de Justiça, pedindo que o Ministério Público também tome a mesma providência no sentido de fazer com que os bancos possam garantir o cumprimento da lei. "E, mais uma vez, ressaltar que o juiz Douglas de Melo Martins, com a coerência de sempre e com a determinação de sempre, faz justiça no nosso estado, e faz garantir o cumprimento de uma lei que é importante para garantir a segurança dos consumidores maranhenses nas agências bancárias e a segurança dos funcionários dos bancos que estão nos estabelecimentos bancários", assegurou.

De acordo com o deputado, a aplicação da lei vai garantir a criação de postos de trabalho para a categoria dos vigilantes, que são demais de dez mil no Estado do Maranhão; e que só no primeiro trimestre de 2019, o Banco Santander, Itaú e Bradesco lucraram quase vinte bilhões de reais. "Portanto, eles têm capacidade econômica de assumir o risco da sua atividade. E por isso têm que garantir o cumprimento de uma lei que é importante para o Estado do Maranhão", finalizou.

## **Zé Inácio volta a pedir cumprimento de lei que determina vigilância armada 24h nos bancos do Estado**

O deputado Zé Inácio subiu a tribuna da assembleia nesta segunda-feira (01) para comentar a decisão proferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Dr. Douglas de Melo Martins, no último dia 27, que determina a obrigatoriedade por parte dos Bancos públicos e privados do cumprimento, nos próximos trinta dias, da Lei 10.605/2017, de autoria do parlamentar.

A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados.

"Nesses últimos meses, aqui na capital, nós tivemos vários assaltos a agências bancária. Já foram dez agências assaltadas somente aqui na capital neste ano de 2019. E nós, há quinze dias, logo após o assalto à agência do Banco do Brasil aqui da Holandeses, subimos a essa tribuna e pedimos providências por parte dos órgãos de defesa do consumidor. Porque, assim que a lei foi sancionada, depois de alguns meses, quando observamos que os bancos não estavam dando cumprimento à mesma, em companhia do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Maranhão, do Sindicato dos Bancários do Estado do Maranhão, através das suas diretorias, nós visitamos o Ministério Público do Consumidor e o PROCON. E, naquele momento, nós encaminhamos uma representação ao Ministério Público e ao PROCON, pedindo que o órgão de proteção ao consumidor tomasse as devidas providências para garantir o direito dos consumidores que estavam sendo lesados pelo não cumprimento da nossa lei. E o Procon entrou prontamente com uma ação civil pública, que merece aqui o nosso reconhecimento e aplauso.", disse.

Zé Inácio cobrou do Ministério Público, para que tome providências a fim de garantir que os seis bancos que atuam no Estado cumpram a lei. "Há duas semanas, protocolei uma indicação que foi aprovada pela Mesa Diretora desta Casa, e já foi encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, para que o Ministério Público também tome a mesma providência no sentido de fazer com que os bancos possam garantir o cumprimento da lei. Uma lei que depois de aprovada e sancionada não é apenas do Deputado Zé Inácio, é uma lei da Assembleia Legislativa, dos 42 Deputados que aqui representam o povo do Maranhão, e que precisa ser cumprida", disse.

O parlamentar agradeceu o apoio e empenho dos sindicatos dos bancários, dos vigilantes e do PROCON na tentativa de fazer cumprir a lei e a acertada decisão do Juiz Douglas de Melo Martins.

"O Juiz Douglas de Melo Martins, com a coerência de sempre e com a determinação de sempre, faz justiça no nosso Estado, e faz garantir o cumprimento de uma lei que é importante para garantir a segurança dos consumidores maranhenses nas agências bancárias, garantir a segurança dos funcionários dos bancos que estão nos estabelecimentos bancários. É uma lei também que possa vir garantir postos de trabalho à categoria vigilante, que são de mais de dez mil no Estado do Maranhão", disse.

E finalizou: "Os bancos lucram bilhões. Nesse primeiro trimestre de 2019, o Banco Santander, Itaú, Banco do Brasil e Bradesco lucraram quase vinte bilhões de reais. Portanto, eles têm capacidade econômica de assumir o risco da sua atividade. E por isso têm que garantir o cumprimento de uma lei que é importante para o Estado do Maranhão."

## **Município de São Luís deverá demolir barracas irregulares no Sá Viana**

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha proferiu sentença na qual condenou o município de São Luís a demolir as edificações erguidas na área pública localizada na Rua Nestor Ferreira, no Bairro do Sá Viana, deixando a área livre para o uso coletivo, no prazo de 90 dias, a contar do trânsito em julgado da sentença (quando não há mais possibilidade de recurso). A multa diária, em caso de eventual descumprimento, é de R\$ 10 mil, a ser destinada ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença foi proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade judicial.

A sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos é resultado de uma ação popular ajuizada por um cidadão em desfavor do município de São Luís. No pedido, ele pleiteou na Justiça que o município tomasse medidas administrativas para retiradas de barracas irregulares que estão sobre da calçada na Rua Nestor Ferreira, que fica no Bairro do Sá Viana. O autor narra que foram construídas três barracas em via pública (calçada), obstruindo a passagem dos pedestres. Prossegue afirmando que a situação ocasiona prejuízos à saúde da coletividade, especialmente em razão do acúmulo de lixo, existência de fezes e urina atrás e entre as barracas, além ter tornado a área propícia à proliferação de ratos, baratas e outras pragas.

O autor acrescenta que, no período da noite, as barracas transformam-se em refúgio para traficantes e usuário de drogas, produzindo insegurança aos moradores do Bairro Sá Viana. Em resposta, o município de São Luís alegou a ausência de qualquer ato ilegal. O município deu a entender, ainda, a existência de litisconsórcio passivo necessário (quando a ação apresenta vários réus) com as mencionadas donas das barracas. Em Audiência de Instrução e Julgamento realizada, o município de São Luís ratificou os termos da contestação e informou ter tomado as providências necessárias para desobstrução.

"A Lei 1790/68, Código de Posturas do Município de São Luís, dispõe em seu Artigo 87. que é proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeitos de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem", fundamenta o magistrado na sentença. E continua: "Acerca do que seria passeio, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, reza que passeio é faixa em geral, sobrelevada, pavimentada ou não, ladeando logradouros ou circulando edificações, destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres. Constata-se que a área ocupada tem por destinação ser utilizada em benefício da população em sua totalidade".

### **Bens de uso comum**

Para a Justiça, cabe expor que os bens de uso comum do povo, tais como as ruas, estradas, praças, jardins, postos de saúde, dentre outros, são os destinados a uso indiscriminado por todos. "O uso é livre a quaisquer sujeitos, em conformidade com as normas gerais, sem a necessidade da manifestação da administração pública reportando-se a algum indivíduo em específico. Em suma, o ato de apropriação de coisa pública de uso comum, sem autorização legal constitui flagrante ilegalidade, com manifesto prejuízo ao patrimônio público do município de São Luís, ao meio ambiente e à ordem urbanística", ressalta a sentença.

Conforme Douglas Martins, tal circunstância ficou comprovada no processo por meio de documentação idônea e legitimamente produzida pelo autor, sob a vigilância do Ministério Público com atribuição para a proteção ao meio ambiente, urbanismo e patrimônio cultural. Sobre a separação de poderes, alegada pelo município, o juiz explica que no caso em questão, não há que se falar em indevida intromissão do Poder Judiciário no poder executivo municipal. "A responsabilidade do município de São Luís se dá, no presente caso, devido à negligência no dever de zelar pela conservação dos espaços públicos, o que decorre diretamente do Artigo 225. da Constituição Federal, o qual impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, aqui incluído o artificial, para as presentes e futuras gerações. Em suma, não existe, na situação em tela, discricionariedade do município em avaliar a necessidade da desocupação do passeio público em questão", fundamentou o magistrado, ao decidir pela procedência do pedido.

(Informações do TJ-MA)

## **Blog vai transmitir ao vivo a oitiva de Tiago Bardal e Ney Anderson na Câmara Federal**

O Blog do Neto Ferreira vai transmitir ao vivo a oitiva do ex-delegado e do delegado afastado da Polícia Civil, Tiago Bardal e Ney Anderson Gaspar, que acontecerá na tarde desta terça-feira (2) às 16h30, na Comissão de Segurança Pública e Crime Organizado da Câmara dos Deputados.

A audiência tratará sobre o escândalo de espionagem ocorrida contra desembargadores e políticos maranhenses e demais denúncias que envolvem o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, que também será ouvido pelo membros da Comissão.

O link da transmissão será disponibilizado daqui a 10 minutos.

## **Ney Anderson e Tiago Bardal serão ouvidos nesta terça-feira sobre o caso de espionagem**

O delegado afastado da Polícia Civil, Ney Anderson Gaspar, irá depor nesta terça-feira (2), na Comissão de Segurança Pública e Crime Organizado da Câmara dos Deputados sobre o caso de espionagem contra desembargadores e políticos maranhenses.

Além de Gaspar, o ex-delegado Tiago Bardal e o secretário de Segurança Pública também foram convocados para esclarecer os fatos. Os depoimentos foram solicitados pelo deputado federal Aluísio Mendes (Podemos-MA), que já foi titular da SSP.

Bardal será ouvido por meio de videoconferência às 16h30 na sede da Polícia Federal, em São Luís, devido ao impasse criado pela decisão do presidente da Casa Legislativa, Rodrigo Maia (DEM-MA), que na segunda-feira (1º) vetou a ida do ex-delegado à Brasília, atendendo ao pedido da deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC), e nesta terça-feira revogou o despacho e voltou a autorizar a oitiva.

"Torno sem efeito a decisão desta Presidência proferida no Recurso n. 27/2019, em 1º de junho de 2019", decidiu Maia.

Ney Anderson e Tiago Bardal acusam Jefferson Portela de ter determinado investigações e escutas ilegais a diversas autoridades maranhenses, inclusive desembargadores do Tribunal de Justiça.

O chefe da SSP nega todas as acusações.

## **Juíza proíbe cunhado de Murad de extrair areia em Coroatá**

A juíza de Coroatá, Anelise Nogueira Reginato, proibiu o vereador e cunhado de Ricardo Murad, Alexandre César Trovão, e o seu filho André Vitor Ferreira Trovão, de extrair areia do leito do Rio Itapecuru.

A decisão atende ao pedido do Ministério Público que propôs uma Ação Civil após o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM proceder a uma vistoria no Bairro Jordão, em Coroatá, e lá constatar a existência de uma "lavra clandestina de areia, ou seja, sem autorização desse órgão de proteção mineral" na margem do Rio Itapecuru.

O despacho requer que os réus apresentem o indispensável EIA/RIMA, Plano de Recuperação de Área Degradada e obtenham do órgão ambiental as licenças ("prévia", "de instalação" e "de operação") necessárias, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

A magistrada deferiu também a busca e apreensão dos equipamentos utilizados na extração ilegal da areia caso a decisão não seja cumprida pelos empresários.

Os autos também foram encaminhados à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e à Polícia Federal para que tomem as devidas providências.

**[Baixe a decisão aqui.](#)**

## **Zé Inácio volta a pedir cumprimento de lei que determina vigilância armada 24h nos bancos do Estado**

O deputado Zé Inácio subiu a tribuna da assembleia nesta segunda-feira (01) para comentar a decisão proferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Dr. Douglas de Melo Martins, no último dia 27, que determina a obrigatoriedade por parte dos Bancos públicos e privados do cumprimento, nos próximos trinta dias, da Lei 10.605/2017, de autoria do parlamentar.

A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados.

“Nesses últimos meses, aqui na capital, nós tivemos vários assaltos a agências bancária. Já foram dez agências assaltadas somente aqui na capital neste ano de 2019. E nós, há quinze dias, logo após o assalto à agência do Banco do Brasil aqui da Holandeses, subimos a essa tribuna e pedimos providências por parte dos órgãos de defesa do consumidor.

Porque, assim que a lei foi sancionada, depois de alguns meses, quando observamos que os bancos não estavam dando cumprimento à mesma, em companhia do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Maranhão, do Sindicato dos Bancários do Estado do Maranhão, através das suas diretorias, nós visitamos o Ministério Público do Consumidor e o PROCON. E, naquele momento, nós encaminhamos uma representação ao Ministério Público e ao PROCON, pedindo que o órgão de proteção ao consumidor tomasse as devidas providências para garantir o direito dos consumidores que estavam sendo lesados pelo não cumprimento da nossa lei. E o Procon entrou prontamente com uma ação civil pública, que merece aqui o nosso reconhecimento e aplauso.”, disse.

Zé Inácio cobrou do Ministério Público, para que tome providências a fim de garantir que os seis bancos que atuam no Estado cumpram a lei. “Há duas semanas, protocolei uma indicação que foi aprovada pela Mesa Diretora desta Casa, e já foi encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, para que o Ministério Público também tome a mesma providência no sentido de fazer com que os bancos possam garantir o cumprimento da lei. Uma lei que depois de aprovada e sancionada não é apenas do Deputado Zé Inácio, é uma lei da Assembleia Legislativa, dos 42 Deputados que aqui representam o povo do Maranhão, e que precisa ser cumprida.”, disse.

O parlamentar agradeceu o apoio e empenho dos sindicatos dos bancários, dos vigilantes e do PROCON na tentativa de fazer cumprir a lei e a acertada decisão do Juiz Douglas de Melo Martins.

“O Juiz Douglas de Melo Martins, com a coerência de sempre e com a determinação de sempre, faz justiça no nosso Estado, e faz garantir o cumprimento de uma lei que é importante para garantir a segurança dos consumidores maranhenses nas agências bancárias, garantir a segurança dos funcionários dos bancos que estão nos estabelecimentos bancários. É uma lei também que possa vir garantir postos de trabalho à categoria vigilante, que são de mais de dez mil no Estado do Maranhão.”, disse.

E finalizou, “Os bancos lucram bilhões. Nesse primeiro trimestre de 2019, o Banco Santander, Itaú, Banco do Brasil e Bradesco lucraram quase vinte bilhões de reais. Portanto, eles têm capacidade econômica de assumir o risco da sua atividade. E por isso têm que garantir o cumprimento de uma lei que é importante para o Estado do Maranhão.”

## **Vereador irmão de Tereza Murad descumpre decisão e não fecha jazida ilegal**

Mesmo com decisão da juíza Anelise Reginato para fechamento, jazida ilegal continua funcionando em Coroatá. César Trovão é acusado de está matando o Rio Itapecuru.

Pestes a alcançar um mês da decisão da juíza de Direito Anelise Nogueira Reginato, que determina a imediata paralisação das atividades extrativistas de areia (dragagem) no leito do Rio Itapecuru, os réus no processo ainda insistem em descumprir a determinação judicial.

Trata-se do vereador Alexandre César Trovão e seu filho André Vitor Ferreira Trovão, ambos, segundo o Ministério Público e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) estão com uma lavra clandestina de areia sem autorização dos órgãos de proteção mineral na margem do Rio Itapecuru.

Ainda segundo os dois órgãos, o vereador Trovão e seu filho não possuem Plano de Recuperação de Área Degradada, tampouco, as licenças necessárias para este tipo de atividade ('prévia', 'de instalação' e 'de operação').

O MP e o DNPM informaram à justiça que o vereador César Trovão possui lavra de areia que encontra-se em plena atividade, com desmonte por meio de draga e carregamento dos caminhões com pá mecânica. "Tal lavra ocorria de forma aleatória, sem respeito às normas regulamentares, ou seja, sem nenhum critério. O explorador da área não possui plano de recuperação ambiental. No local foram encontradas pela fiscalização 02 dragas de sucção, pá carregadeira, caminhões e peneiras, sem razão da exploração ilegal da área".

Os dois órgãos também comunicaram a juíza Anelise Reginato que o vereador e seu filho mesmo autuados de infração e paralisação nº 115/2018, assim como o relatório de fiscalização nº 09/2018, ainda continuaram a explorar ilegalmente a área desde o ano de 2010, embora a fiscalização e a propositura da ação só tenham ocorrido em 2018.

Diante dos fatos a juíza determinou o fechamento imediato da jazida. "Posto isto, com base no art. 14, IV, da Lei 6.938/81, defiro parcialmente a tutela de urgência para determinar que os réus paralise imediatamente qualquer atividade extrativista de areia desenvolvida no leito do Rio Itapecuru, até que apresentem o indispensável EIA/RIMA, Plano de Recuperação de Área Degradada e obtenham do órgão ambiental as licenças ("prévia", "de instalação" e "de operação") necessárias, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, a ser revertida para o Fundo Estadual de Proteção aos Direitos Difusos - FEPDF (Lei Estadual nº 10.417/2016)."

Anelise Reginato ainda terminou que não havendo a paralisação das atividades no prazo de 24 horas, contados da ciência da decisão, o Oficial de Justiça deverá certificar o fato e os equipamentos devem ser apreendidos. "Desde já, defiro a medida cautelar de busca e apreensão da draga, pá carregadeira, caminhões, peneiras e de todos os demais equipamentos utilizados na extração de areia na área em questão." Determina a magistrada.

A juíza encaminhou cópia da decisão, acompanhada da petição inicial, ao IBAMA, ao DNPM, à Secretaria de Meio Ambiente de Coroatá, bem como, por se tratar de atividade realizada no leito do Rio Itapecuru, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e à Polícia Federal.

## **Audiência vai decidir se acusados por morte de prefeito vão a júri popular**

Na Região Tocantina, a justiça realizou nesta segunda-feira (1º), audiência de instrução para decidir se os acusados da morte do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, vão a júri popular. A audiência foi suspensa e deve continuar amanhã, portanto nesta terça-feira (02), quando sete testemunhas ainda devem ser ouvidas.

## **Justiça mandou suspender CPI da Saúde em Imperatriz; Prefeito Assis Ramos diz que decisão judicial não se discute**

Acusada pelos apoiadores do prefeito de ser uma comissão meramente política e voltada para tentar buscar meios de cassar o prefeito de Imperatriz, Assis Ramos, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Câmara Municipal com vistas a investigar o setor de saúde pública do município foi suspensa pela justiça (assista ao vídeo acima).

A decisão que suspendeu a CPI foi do juiz da Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho , que atendeu pedido de Liminar pela sua suspensão impetrado pela Procuradoria Geral do Município.

Nos meios de comunicação o prefeito Assis Ramos tem dito que considera a CPI desnecessária, pois o município através de seus secretários e do chefe do executivo sempre se colocou à disposição da Câmara para qualquer esclarecimento. Em entrevista no dia de ontem, sexta-feira (28) a uma rádio local de Imperatriz, o prefeito observou que quando esteve a última vez na Câmara Municipal para prestar esclarecimentos sobre a saúde municipal, o secretário Alair Firmiano respondeu a todas as indagações dos vereadores, mesmo sendo muitas das perguntas descabidas e sem fundamento algum.

VÍDEO EM <https://youtu.be/MIQ44qqWwQ0>

## **Ex-prefeito de São João do Caru é condenado a cinco anos de prisão**

Após denúncia do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário condenou o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues, por dispensa ilegal de licitação e crime de responsabilidade (desvio de dinheiro público).

O réu foi condenado à pena de privação de liberdade em cinco anos e cinco meses de reclusão e outra de três anos de detenção, além do pagamento de 10 dias-multa. O valor do dia-multa foi fixado em cinco salários-mínimos.

A sentença, de 18 de junho, aponta que o ex-gestor contratou serviços contábeis sem procedimento licitatório e realizou transferências bancárias no valor de R\$ 200 mil. Ele também realizou transferências bancárias de valores pertencentes ao Município para sua própria conta bancária e de pessoas ligadas a ele.

A justiça decretou a inabilitação do acusado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular. Jadson Lobo Rodrigues foi condenado a reparar os prejuízos causados aos cofres públicos em R\$ 1.449.875,47, valor referente às transferências ilegais subtraídas do patrimônio público municipal.

De acordo com o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, da qual São João do Caru é termo judiciário, em 2016, o então vice-prefeito Antônio Pereira da Silva formulou representação ao MPMA denunciando que o gestor teria realizado diversas compras sem o procedimento licitatório e anexou comprovantes de transferências bancárias.

O contador da Prefeitura, Hadad Mendes, contratado sem licitação, recebeu R\$ 200 mil. A irmã de um empresário aliado político do ex-gestor, Sanmara Pinheiro, recebeu R\$ 1.235.540,00. Além disso, Jadson Lobo recebeu R\$ 6.255,47 em sua conta pessoal e a companheira dele, Thalia Ferreira, recebeu R\$ 8.080,00.

## **Fórum de Viana lança edital para financiamento de projetos sociais; confirmam o edital**

A juíza Odete Pessoa Mota Trovão, titular da 1ª Vara e diretora do Fórum de Viana, publicou Edital convocando organizações e entidades públicas ou privadas com finalidade social interessadas em participar de seleção de projetos para a obtenção de recursos financeiros, arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transação penal. A magistrada ressalta que o Edital tem sustentação na Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento 10/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que regulamentam a aplicação de recursos oriundos da Justiça. As inscrições devem ser feitas no período de 1o a 26 de julho.

O Edital tem como objetivo selecionar projetos apresentados por organizações e entidades públicas ou privadas com finalidade social, objetivando oferecer apoio financeiro e encaminhamento de reeducandos para executar os projetos apresentados, bem como para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde. Poderão se inscrever na seleção a entidade pública ou privada com finalidade social que possuam projetos voltados à segurança pública, educação ou saúde, que atendam a áreas vitais e de relevante cunho social, desde que estejam instaladas na cidade de Viana.

O Edital ressalta que será priorizado repasse aos beneficiários que mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestações de serviços à comunidade ou a entidades públicas, bem como atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, e apresentem serviços de maior relevância social e projetos com maior viabilidade de implementação. “A formalização do convênio não obriga esta unidade judicial ao custeio integral dos projetos selecionados, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades do quantum arrecadado com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal, de acordo com as diretrizes e critérios descritos”, expressa o documento.

Não podem participar do certame pessoas jurídicas ou projetos que: Tenham fins lucrativos ou políticos partidários; Cujo objeto social não se relacione às características apontadas no Edital; Que não esteja localizada ou não realize suas atividades no Município de Viana; Que estejam em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou quando, apresentadas as respectivas contas, não tenham logrado elas aprovação; Que componham o Poder Judiciário e, ainda, que busquem promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros.

Caso a entidade tenha sido beneficiada com recursos públicos anteriormente, deverá apresentada documentação que comprove não estar em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas ou que não tenha tido suas contas reprovadas. Os recursos que serão repassados as entidades selecionadas são de origem pública, de tal modo que, o manejo e destinação dos mesmos, deverão atender critérios que respeitem os princípios constitucionais da Administração Pública previstos na Constituição de 1988.

O QUE DIZ A LEI - Sobre a regulamentação da aplicação de recursos oriundos da Justiça existe as Resoluções

101/2009 e 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, e o Provimento 10/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. Versa o provimento da CGJ que, para celebrar o convênio com a unidade judicial, o magistrado deverá publicar, no mínimo anualmente, edital convidando as entidades públicas ou privadas para participarem do processo de seleção dos projetos a serem beneficiados com os recursos arrecadados com as prestações pecuniárias.

edital\_viana\_junho\_02072019\_1023

## Oitiva de Bardal: Aluisio Mendes recorre de decisão de Rodrigo Maia

É impressionante o pavor do PCdoB diante da oitiva do ex-delegado Thiago Bardal. O partido, que coincidentemente, é o mesmo do secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela, tem movido “montanhas” para evitar que a Comissão de Segurança da Câmara Federal ouça Bardal.

Depois de perder na comissão, a deputada Perpetua Almeida (PCdoB), que mesmo sendo do Acre, demonstrou bastante interesse no caso, recorreu ao presidente da Casa, Rodrigo Maia, para evitar que o ex-delegado Thiago Bardal pudesse ser ouvido em Brasília.

Maia entendeu que oitivas de pessoas presas só é admitida se solicitada por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) ou pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e vetou a oitiva de Bardal.

Em contato com o Blog do Jorge Aragão, o deputado maranhense Aluisio Mendes (Podemos) assegurou que já recorreu da decisão de Maia. Além disso, disse que vai tentar ouvir Bardal, ainda hoje, por videoconferência.

Aluisio Mendes também assegurou que, em última medida, oito deputados federais da Comissão de Segurança da Câmara Federal irão vir ao Maranhão ouvir o ex-delegado Thiago Bardal.

A oitiva com o delegado Ney Anderson está mantida e acontecerá nesta terça-feira (02), às 16h30.

Ney Anderson e Bardal tem acusado, sistematicamente, Jefferson Portela de ter realizado investigações ilegais, inclusive através de grampos sem autorização, contra desembargadores, filho de desembargadores e políticos, principalmente aqueles que não são da base do governador Flávio Dino. Jefferson Portela tem negado as acusações.

Agora é aguardar e conferir, mas que é estranho esse medo todo do depoimento do ex-delegado Thiago Bardal, isso é, afinal quem não deve, não tem motivos para temer.

## **Bardal e Anderson reafirmam denúncias contra Jefferson Portela**

por Jorge Aragão

Apesar da tentativa do PCdoB de evitar a todo custo as oitivas do delegado Ney Anderson e do ex-delegado Thiago Bardal, ambos participaram da audiência pública realizada nesta terça-feira (02), na Comissão de Segurança da Câmara Federal, a pedido do deputado federal Aluisio Mendes (Podemos-MA).

Thiago Bardal, ouvido por videoconferência, reafirmou todas as denúncias contra o atual secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela (PCdoB). Entre as denúncias, Bardal reafirmou que Portela determinava o direcionamento de investigações, algo que ele jamais teria concordado e por esse motivo começou a ser perseguido, o que culminou com a sua prisão, que Bardal afirma ter sido uma armação.

O ex-delegado disse ainda que fora oferecido delação premiada para assaltantes de bancos, no sentido de que esses apontassem o seu envolvimento com quadrilhas nesse tipo de crime.

Bardal chegou a afirmar que o delegado Guilherme Filho foi afastado de uma operação que culminaria com a prisão de Josimar de Maranhãozinho, atualmente deputado federal. A operação teria sido suspensa pelo fato de que Josimar de Maranhãozinho teria mudado de grupo político.

O ex-delegado também afirmou que a reabertura do Caso Décio Sá não foi feita, como queria o Ministério Público, por uma determinação de Portela, alegando que poderia beneficiar politicamente Raimundo Cutrim, então deputado estadual e que buscava reeleição.

Bardal ainda citou nominalmente, mais uma vez, os desembargadores Froz Sobrinho, Guerreiro Júnio, Nelma Sarney e Tyrone Silva, como aqueles membros do Judiciário que teriam sido alvos de investigações ilegais.

Já o delegado Ney Anderson, ouvido pessoalmente, citou três operações que tiveram interferência e direcionamento do secretário Jefferson Portela - Constelação, Tentáculos e Jenga.

O delegado ainda citou que na Operação Constelação, Portela determinou a inclusão do número do telefone do vereador Astro de Ogum, acusando o parlamentar de envolvimento no crime de pedofilia. Algo que Anderson não aceitou fazer.

Ney Anderson também afirmou que Portela suspendeu uma operação que afirmava que o tráfico de drogas estava bancando a candidatura da atual prefeita da Raposa, Talita Laci, do mesmo partido do secretário de Segurança.

O delegado concluiu sua participação inicial fazendo um desafio ao secretário Portela, que ele realizasse uma auditoria espontânea no Sistema Guardião. Algo que já havia sido sugerido por dois deputados federais - Edilázio Júnior (PSD) e Aluisio Mendes.

Afastamento - O deputado Aluisio Mendes lembrou que foi tentado um acordo para a suspensão das oitivas, desde que o secretário Jefferson Portela fosse afastado do cargo, para que fosse feita uma investigação isenta sobre as denúncias, algo que não pode acontecer com o Portela, próprio investigado, no comando da pasta. No entanto, esse afastamento foi negado.

Senador - O senador Roberto Rocha (PSBD), que é corregedor do Senado, teve uma participação especial na Comissão de Segurança. Como o delegado Ney Anderson também afirmou que Roberto Rocha teria sido alvo de investigação ilegal, o senador antecipou que vai levar o assunto para o Senado Federal. Roberto Rocha também solicitou a auditoria do Sistema Guardiã.

Federalização - O deputado federal Edilázio defendeu, na sua participação, algo que o deputado Aluisio Mendes já vem defendendo a um certo tempo, a federalização desse caso.

Aluisio Mendes ressaltou que o assunto será levado ao ministro da Justiça, Sérgio Moro, e a Procuradora Geral da República, Raquel Dodge, para solicitar a federalização do caso.

Vale lembrar que o secretário Jefferson Portela ainda será ouvido pela Comissão de Segurança da Câmara Federal, mas a data ainda não foi confirmada.

Outra curiosidade é que a deputada Perpetua Almeida (PCdoB), que o tempo inteiro tentou impedir as oitivas, demonstrando uma preocupação enorme com o Maranhão, simplesmente não apareceu na audiência pública.

Além dos políticos já citados, participaram das oitivas os deputados federais Zé Carlos (PT) e Márcio Jerry (PCdoB), que se limitou a tentar desconstruir as denúncias se baseando apenas em quem as estava fazendo, e o deputado estadual Wellington do Curso (PSDB).

Agora é aguardar e conferir.

## Alcântara: mais um capítulo

Mais uma comissão da Câmara dos Deputados terá suas atenções voltadas para o Maranhão. Depois da Segurança, que ouvirá o ex-delegado Tiago Bardal e o delegado Ney Anderson Gaspar sobre espionagem a desembargadores e políticos e a de Fiscalização, que vai vistoriar, na quinta-feira, 4, o Porto do Itaqui, agora é a Comissão de Direitos Humanos que se volta para o estado.

A comissão virá ao Maranhão (na quinta e sexta-feira desta semana) para que os membros (que inclui os maranhenses Márcio Jerry e Bira do Pindaré) verifiquem a situação das comunidades quilombolas em Alcântara.

A questão diz respeito ao Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) feito entre o Brasil e os Estados Unidos para a exploração comercial da Base de Alcântara com tecnologia norte-americana.

Esta visita é fruto de um acordo com a base governista para que o relatório do deputado Hildo Rocha (MDB) seja votado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Somente após a visita às comunidades quilombolas é que o relatório deve ser apreciado.

Na semana passada, Hildo Rocha até tentou colocar seu parecer para votação, mas deputados de oposição obstruíram a apreciação. Este é mais um capítulo referente à novela do “aluguel” da Base de Alcântara, que incluiu visita do ministro de Ciências e Tecnologia, Marcos Pontes, e de uma comitiva grande de deputados e senadores à cidade maranhense, e também a uma base espacial na Guiana.

Manobra - Para deputados de oposição ao governo estadual, a visita da Comissão de Direitos Humanos é apenas uma maneira que Márcio Jerry e Bira do Pindaré encontraram para tentar desviar a atenção para a vistoria ao Porto do Itaqui.

Esta seria mais uma tentativa de barrar a vistoria que, além de membros da Comissão de Fiscalização da Câmara, terá a presença do TCU e CGU.

A outra tentativa para evitar a vistoria foi uma viagem que será feita pelo presidente da Emap, Ted Lago. Mas mesmo com a viagem, a vistoria ao Porto do Itaqui está mantida.

Estado Maior

## **BANCOS DESCUMPREM LEI QUE OBRIGA CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA GARANTIR SEGURANÇA DAS AGÊNCIAS**

Uma Lei de autoria do deputado Zé Inácio (PT), que obriga bancos públicos e privados a contratarem vigilância armada para atuar 24 horas por dia na segurança das agências ganhou reforço substancial da Justiça. Na sessão desta segunda-feira (1), o parlamentar petista subiu a tribuna da Assembleia Legislativa para comentar a decisão proferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Dr. Douglas de Melo Martins, no último dia 27, determinando a obrigatoriedade do cumprimento, nos próximos trinta dias, da Lei 10.605/2017.

“Nesses últimos meses, foram registrados vários assaltos a agências bancárias da capital. Já são dez agências foram assaltadas somente na capital em 2019. E nós, há quinze dias, logo após o assalto à agência do Banco do Brasil da Avenida dos Holandeses, subimos a esta tribuna e pedimos providências dos órgãos de defesa do consumidor. Assim que a lei foi sancionada, depois de alguns meses, quando observamos que os bancos não estavam dando cumprimento à mesma, em associação com o Sindicato dos Vigilantes do Estado do Maranhão e Sindicato dos Bancários do Estado do Maranhão, por meio de suas diretorias, visitamos o Ministério Público do Consumidor e o Procon. E, naquele momento, encaminhamos uma representação ao Ministério Público e ao Procon, pedindo que o órgão de proteção ao consumidor tomasse as devidas providências para garantir o direito dos consumidores lesados pelo não cumprimento da lei. E o Procon entrou prontamente com uma ação civil pública, que merece o nosso reconhecimento e aplauso.”, disse.

Zé Inácio cobrou do Ministério Público providências a fim de garantir que os seis bancos que atuam no Estado cumpram a lei. “Há duas semanas, protocolei uma indicação aprovada pela Mesa Diretora desta Casa, e já foi encaminhada ao procurador geral de Justiça, para que o Ministério Público também tome a mesma providência, no sentido de fazer com que os bancos possam garantir o cumprimento da lei. Uma lei que, depois de aprovada e sancionada, não é apenas do deputado Zé Inácio, é uma lei da Assembleia Legislativa, dos 42 deputados que aqui representam o povo do Maranhão, e que precisa ser cumprida.”, disse.

“O juiz Douglas de Melo Martins, com a coerência de sempre e com a determinação de sempre, faz justiça no nosso Estado, e faz garantir o cumprimento de uma lei que é importante para garantir a segurança dos consumidores maranhenses nas agências bancárias e garantir a segurança dos funcionários dos bancos que estão nos estabelecimentos bancários. É uma lei que garantirá também postos de trabalho à categoria dos vigilantes, que somam mais de dez mil no Maranhão.”, disse.

E finalizou: “Os bancos lucram bilhões. Neste primeiro trimestre de 2019, os bancos Santander, Itaú, Brasil e Bradesco lucraram quase vinte bilhões de reais. Portanto, eles têm capacidade econômica de assumir o risco da sua atividade. E por isso têm de garantir o cumprimento de uma lei que é importante para o Maranhão”.

## **SÃO JOÃO DO CARU - Ex-prefeito é condenado a cinco anos de prisão**

Denúncia do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário condenou o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues, por dispensa ilegal de licitação e crime de responsabilidade (desvio de dinheiro público).

O réu foi condenado à pena de privação de liberdade em cinco anos e cinco meses de reclusão e outra de três anos de detenção, além do pagamento de 10 dias-multa. O valor do dia-multa foi fixado em cinco salários-mínimos.

A sentença, de 18 de junho, aponta que o ex-gestor contratou serviços contábeis sem procedimento licitatório e realizou transferências bancárias no valor de R\$ 200 mil. Ele também realizou transferências bancárias de valores pertencentes ao Município para sua própria conta bancária e de pessoas ligadas a ele.

A justiça decretou a inabilitação do acusado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular. Jadson Lobo Rodrigues foi condenado a reparar os prejuízos causados aos cofres públicos em R\$ 1.449.875,47, valor referente às transferências ilegais subtraídas do patrimônio público municipal.

### **IRREGULARIDADES**

De acordo com o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, da qual São João do Caru é termo judiciário, em 2016, o então vice-prefeito Antônio Pereira da Silva formulou representação ao MPMA denunciando que o gestor teria realizado diversas compras sem o procedimento licitatório e anexou comprovantes de transferências bancárias.

O contador da Prefeitura, Hadad Mendes, contratado sem licitação, recebeu R\$ 200 mil. A irmã de um empresário aliado político do ex-gestor, Sanmara Pinheiro, recebeu R\$ 1.235.540,00. Além disso, Jadson Lobo recebeu R\$ 6.255,47 em sua conta pessoal e a companheira dele, Thalia Ferreira, recebeu R\$ 8.080,00.

Redação: CCOM-MPMAB

## **Zé Inácio volta a pedir cumprimento de lei que determina vigilância armada 24h nos bancos do Estado**

O deputado Zé Inácio subiu a tribuna da assembleia nesta segunda-feira (01) para comentar a decisão proferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Dr. Douglas de Melo Martins, no último dia 27, que determina a obrigatoriedade por parte dos Bancos públicos e privados do cumprimento, nos próximos trinta dias, da Lei 10.605/2017, de autoria do parlamentar.

A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados.

"Nesses últimos meses, aqui na capital, nós tivemos vários assaltos a agências bancária. Já foram dez agências assaltadas somente aqui na capital neste ano de 2019. E nós, há quinze dias, logo após o assalto à agência do Banco do Brasil aqui da Holandeses, subimos a essa tribuna e pedimos providências por parte dos órgãos de defesa do consumidor. Porque, assim que a lei foi sancionada, depois de alguns meses, quando observamos que os bancos não estavam dando cumprimento à mesma, em companhia do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Maranhão, do Sindicato dos Bancários do Estado do Maranhão, através das suas diretorias, nós visitamos o Ministério Público do Consumidor e o PROCON. E, naquele momento, nós encaminhamos uma representação ao Ministério Público e ao PROCON, pedindo que o órgão de proteção ao consumidor tomasse as devidas providências para garantir o direito dos consumidores que estavam sendo lesados pelo não cumprimento da nossa lei. E o Procon entrou prontamente com uma ação civil pública, que merece aqui o nosso reconhecimento e aplauso.", disse.

Zé Inácio cobrou do Ministério Público, para que tome providências a fim de garantir que os seis bancos que atuam no Estado cumpram a lei. "Há duas semanas, protocolei uma indicação que foi aprovada pela Mesa Diretora desta Casa, e já foi encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, para que o Ministério Público também tome a mesma providência no sentido de fazer com que os bancos possam garantir o cumprimento da lei. Uma lei que depois de aprovada e sancionada não é apenas do Deputado Zé Inácio, é uma lei da Assembleia Legislativa, dos 42 Deputados que aqui representam o povo do Maranhão, e que precisa ser cumprida.", disse.

O parlamentar agradeceu o apoio e empenho dos sindicatos dos bancários, dos vigilantes e do PROCON na tentativa de fazer cumprir a lei e a acertada decisão do Juiz Douglas de Melo Martins.

"O Juiz Douglas de Melo Martins, com a coerência de sempre e com a determinação de sempre, faz justiça no nosso Estado, e faz garantir o cumprimento de uma lei que é importante para garantir a segurança dos consumidores maranhenses nas agências bancárias, garantir a segurança dos funcionários dos bancos que estão nos estabelecimentos bancários. É uma lei também que possa vir garantir postos de trabalho à categoria vigilante, que são de mais de dez mil no Estado do Maranhão.", disse.

E finalizou: "Os bancos lucram bilhões. Nesse primeiro trimestre de 2019, o Banco Santander, Itaú, Banco do Brasil e Bradesco lucraram quase vinte bilhões de reais. Portanto, eles têm capacidade econômica de assumir o risco da sua atividade. E por isso têm que garantir o cumprimento de uma lei que é importante para o Estado do

Maranhão."

## **Zé Inácio volta a pedir cumprimento de lei que determina vigilância armada 24 horas nas agências bancárias do Maranhão**

O deputado Zé Inácio (PT) subiu a tribuna da Assembleia nesta segunda-feira (1o) para comentar a decisão proferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Dr. Douglas de Melo Martins, no último dia 27, que determina a obrigatoriedade, por parte dos bancos públicos e privados, do cumprimento, nos próximos trinta dias, da Lei 10.605/2017, de autoria do parlamentar.

## **Ex-prefeito de São João do Caru é condenado a cinco anos de reclusão**

A Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues, por dispensa ilegal de licitação e crime de responsabilidade (desvio de dinheiro público).

O réu foi condenado à pena de privação de liberdade em cinco anos e cinco meses de reclusão e outra de três anos de detenção, além do pagamento de 10 dias-multa. O valor do dia-multa foi fixado em cinco salários-mínimos.

A sentença aponta que o ex-gestor contratou serviços contábeis sem procedimento licitatório e realizou transferências bancárias no valor de R\$ 200 mil. Ele também realizou transferências bancárias de valores pertencentes ao Município para sua própria conta bancária e de pessoas ligadas a ele.

A justiça decretou a inabilitação do acusado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular. Jadson Lobo Rodrigues foi condenado a reparar os prejuízos causados aos cofres públicos em R\$ 1.449.875,47, valor referente às transferências ilegais subtraídas do patrimônio público municipal.

De acordo com o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, da qual São João do Caru é termo judiciário, em 2016, o então vice-prefeito Antônio Pereira da Silva formulou representação ao MPMA denunciando que o gestor teria realizado diversas compras sem o procedimento licitatório e anexou comprovantes de transferências bancárias.

O contador da Prefeitura, Hadad Mendes, contratado sem licitação, recebeu R\$ 200 mil. A irmã de um empresário aliado político do ex-gestor, Sanmara Pinheiro, recebeu R\$ 1.235.540,00. Além disso, Jadson Lobo recebeu R\$ 6.255,47 em sua conta pessoal e a companheira dele, Thalia Ferreira, recebeu R\$ 8.080,00.

## **Ex-prefeito de São João do caru é condenado a cinco anos de reclusão**

Após Denúncia do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário condenou o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues, por dispensa ilegal de licitação e crime de responsabilidade (desvio de dinheiro público).

O réu foi condenado à pena de privação de liberdade em cinco anos e cinco meses de reclusão e outra de três anos de detenção, além do pagamento de 10 dias-multa. O valor do dia-multa foi fixado em cinco salários-mínimos.

A sentença, de 18 de junho, aponta que o ex-gestor contratou serviços contábeis sem procedimento licitatório e realizou transferências bancárias no valor de R\$ 200 mil. Ele também realizou transferências bancárias de valores pertencentes ao Município para sua própria conta bancária e de pessoas ligadas a ele.

A justiça decretou a inabilitação do acusado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular. Jadson Lobo Rodrigues foi condenado a reparar os prejuízos causados aos cofres públicos em R\$ 1.449.875,47, valor referente às transferências ilegais subtraídas do patrimônio público municipal.

### **IRREGULARIDADES**

De acordo com o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, da qual São João do Caru é termo judiciário, em 2016, o então vice-prefeito Antônio Pereira da Silva formulou representação ao MPMA denunciando que o gestor teria realizado diversas compras sem o procedimento licitatório e anexou comprovantes de transferências bancárias.

O contador da Prefeitura, Hadad Mendes, contratado sem licitação, recebeu R\$ 200 mil. A irmã de um empresário aliado político do ex-gestor, Sanmara Pinheiro, recebeu R\$ 1.235.540,00. Além disso, Jadson Lobo recebeu R\$ 6.255,47 em sua conta pessoal e a companheira dele, Thalia Ferreira, recebeu R\$ 8.080,00.

O post Ex-prefeito de São João do caru é condenado a cinco anos de reclusão apareceu primeiro em Blog da Riquinha.

## **Comarca do município de Penalva prorroga inscrições**

A cerimônia será realizada no dia 8 de agosto, às 17 horas, no Sindicato dos Servidores Públicos de Penalva.

PENALVA - O juiz Carlos Alberto de Matos Brito, titular de Penalva, editou e publicou Portaria na qual prorroga as inscrições para a 3ª edição do projeto Casamentos Comunitários na comarca. Conforme o documento, os casais interessados em participar da cerimônia têm até o dia 19 de julho para efetuar as inscrições. A cerimônia será realizada no dia 8 de agosto, às 17 horas, no Sindicato dos Servidores Públicos de Penalva, localizado na rua Cláudio Sá, no Bairro Campo de Pousos, para cerca de 100 casais.

Relata o documento: “As inscrições ficam prorrogadas até o dia 19 de julho de 2019, e podem ser feitas no Cartório Extrajudicial de Registro Civil de Penalva, localizado na rua Babaçu, nº 360, centro, em Penalva - Maranhão, durante o horário de expediente da serventia (...) O Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Termo Judiciário de Raposa deverá remeter o edital de proclamas à Diretoria deste Fórum até o dia 31 de julho de 2019, sob pena de caracterização de falta funcional, para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão”.

O Edital de lançamento do III Casamento Comunitário de Penalva ressalta que, entre os documentos exigidos no ato da inscrição, estão original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar, ainda, a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original).

### **CASAMENTOS COMUNITÁRIOS**

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

## **Comarca de Penalva prorroga inscrições para casamento comunitário**

A cerimônia será realizada no dia 8 de agosto, às 17 horas, no Sindicato dos Servidores Públicos de Penalva. IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

PENALVA - O juiz Carlos Alberto de Matos Brito, titular de Penalva, editou e publicou Portaria na qual prorroga as inscrições para a 3ª edição do projeto Casamentos Comunitários na comarca. Conforme o documento, os casais interessados em participar da cerimônia têm até o dia 19 de julho para efetuar as inscrições. A cerimônia será realizada no dia 8 de agosto, às 17 horas, no Sindicato dos Servidores Públicos de Penalva, localizado na rua Cláudio Sá, no Bairro Campo de Pousos, para cerca de 100 casais.

Relata o documento: “As inscrições ficam prorrogadas até o dia 19 de julho de 2019, e podem ser feitas no Cartório Extrajudicial de Registro Civil de Penalva, localizado na rua Babaçu, nº 360, centro, em Penalva - Maranhão, durante o horário de expediente da serventia (...) O Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Termo Judiciário de Raposa deverá remeter o edital de proclamas à Diretoria deste Fórum até o dia 31 de julho de 2019, sob pena de caracterização de falta funcional, para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão”.

O Edital de lançamento do III Casamento Comunitário de Penalva ressalta que, entre os documentos exigidos no ato da inscrição, estão original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar, ainda, a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original).

### **CASAMENTOS COMUNITÁRIOS**

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

## **MP: ex-prefeito é condenado a cinco anos de reclusão**

Segundo o MP, Jadson Lobo Rodrigues foi condenado à pena de privação de liberdade em cinco anos e cinco meses de reclusão e outra de três anos de detenção, além do pagamento de 10 dias-multa.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA

SÃO JOÃO DO CARÚ - Após Denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), o Poder Judiciário condenou o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues, por dispensa ilegal de licitação e crime de responsabilidade (desvio de dinheiro público).

O réu foi condenado à pena de privação de liberdade em cinco anos e cinco meses de reclusão e outra de três anos de detenção, além do pagamento de 10 dias-multa. O valor do dia-multa foi fixado em cinco salários-mínimos.

A sentença, de 18 de junho, aponta que o ex-gestor contratou serviços contábeis sem procedimento licitatório e realizou transferências bancárias no valor de R\$ 200 mil. Ele também realizou transferências bancárias de valores pertencentes ao Município para sua própria conta bancária e de pessoas ligadas a ele.

A justiça decretou a inabilitação do acusado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular. Jadson Lobo Rodrigues foi condenado a reparar os prejuízos causados aos cofres públicos em R\$ 1.449.875,47, valor referente às transferências ilegais subtraídas do patrimônio público municipal.

### **Irregularidades**

De acordo com o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, da qual São João do Caru é termo judiciário, em 2016, o então vice-prefeito Antônio Pereira da Silva formulou representação ao MP-MA denunciando que o gestor teria realizado diversas compras sem o procedimento licitatório e anexou comprovantes de transferências bancárias.

O contador da Prefeitura, Hadad Mendes, contratado sem licitação, recebeu R\$ 200 mil. A irmã de um empresário aliado político do ex-gestor, Sanmara Pinheiro, recebeu R\$ 1.235.540,00. Além disso, Jadson Lobo recebeu R\$ 6.255,47 em sua conta pessoal e a companheira dele, Thalia Ferreira, recebeu R\$ 8.080.

## Caso Ivanildo Paiva: Justiça realiza audiência de instrução

IMPERATRIZ - Nessa segunda-feira (1º), a Justiça realizou no Fórum Henrique de La Roque, a audiência de instrução e julgamento de Ivanildo Paiva, prefeito de Davinópolis assassinado a tiros em novembro do ano passado.

Foram ouvidas 42 pessoas, entre acusados, testemunhas de defesa e acusação, além dos cinco suspeitos de participação no homicídio de Ivanildo, entre eles o vice-prefeito, Rubem Firmo. A audiência foi presidida pelo juiz José Antônio, promotor Sandro Biscaro e advogados dos suspeitos.

Entre as 42 pessoas ouvidas está o empresário José Cavalcante Lima, popularmente conhecido como Zé Pequeno. Ele tinha sido arrolado como testemunha, mas não tinha comparecido. Ontem, ele foi conduzido coercitivamente para prestar esclarecimento. O depoimento de Zé Pequeno durou cerca de 45 minutos.

A audiência começou com os depoimentos das testemunhas de acusação e defesa, por último foram ouvidos os cinco suspeitos de participação no crime: o mecânico José Denilton Guimarães, conhecido como "Boca Rica"; Willame Nascimento da Silva, Policial Militar do Maranhão lotado em Grajaú; Francisco de Assis Bezerra Soares, conhecido como "Tita"; Antonio José Messias; e o vice-prefeito José Rubem Firmo, conhecido como Rubem Lava Jato, acusado de ser o mandante do crime.

Lembre o crime

Ivanildo Paiva, 57 anos, foi encontrado morto no dia 11 de novembro de 2018, a cerca de 2 km da sede da sua fazenda, na zona rural de Davinópolis. Segundo a polícia, ele foi alvejado com pelo menos sete disparos de arma de fogo. Além disso, a polícia encontrou marcas de tortura em seu corpo. O caso teve ampla repercussão.

## **Ex-prefeito de São João do Caru é condenado a cinco anos de reclusão**

Após Denúncia do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário condenou o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues, por dispensa ilegal de licitação e crime de responsabilidade (desvio de dinheiro público).

O réu foi condenado à pena de privação de liberdade em cinco anos e cinco meses de reclusão e outra de três anos de detenção, além do pagamento de 10 dias-multa. O valor do dia-multa foi fixado em cinco salários-mínimos.

A sentença, de 18 de junho, aponta que o ex-gestor contratou serviços contábeis sem procedimento licitatório e realizou transferências bancárias no valor de R\$ 200 mil. Ele também realizou transferências bancárias de valores pertencentes ao Município para sua própria conta bancária e de pessoas ligadas a ele.

A justiça decretou a inabilitação do acusado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular. Jadson Lobo Rodrigues foi condenado a reparar os prejuízos causados aos cofres públicos em R\$ 1.449.875,47, valor referente às transferências ilegais subtraídas do patrimônio público municipal.

### **IRREGULARIDADES**

De acordo com o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, da qual São João do Caru é termo judiciário, em 2016, o então vice-prefeito Antônio Pereira da Silva formulou representação ao MPMA denunciando que o gestor teria realizado diversas compras sem o procedimento licitatório e anexou comprovantes de transferências bancárias.

O contador da Prefeitura, Hadad Mendes, contratado sem licitação, recebeu R\$ 200 mil. A irmã de um empresário aliado político do ex-gestor, Sanmara Pinheiro, recebeu R\$ 1.235.540,00. Além disso, Jadson Lobo recebeu R\$ 6.255,47 em sua conta pessoal e a companheira dele, Thalia Ferreira, recebeu R\$ 8.080,00.

## **Ladrão de carros é preso por decisão judicial**

Prisão foi feita de forma conjunta entre a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e a Delegacia de Rosário

SÃO LUÍS - A Polícia Civil, por meio da delegacia especializada em roubos e veículos e com o apoio da delegacia de Rosário, cumpriu no fim de semana mandado de prisão em desfavor de Walas Natan Gonçalves Cardoso, cuja idade não fora revelada. Ele é acusado de ter roubado, horas antes, um veículo modelo Logan, ano 2014/2015 (de placa mantida sob sigilo). O crime aconteceu em frente a um supermercado na estrada de Ribamar.

Após o roubo, policiais seguiram em busca do acusado. Walas Natan foi preso pela “prática de crime de roubo pelo emprego de arma de fogo”. Além do veículo, também foi encontrado com o acusado R\$ 450 em espécie.

Ainda de acordo com a polícia, o capturado fora preso anteriormente por roubo e furtos a veículos. Após ser encaminhado para o plantão do Maiobão, ontem o acusado foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de São Luís, onde ficará a disposição da justiça.

## Alcântara: mais um capítulo

Mais uma comissão da Câmara dos Deputados terá suas atenções voltadas para o Maranhão. Depois da Segurança, que ouvirá o ex-delegado Tiago Bardal e o delegado Ney Anderson Gaspar sobre espionagem a desembargadores e políticos e a de Fiscalização, que vai vistoriar, na quinta-feira, 4, o Porto do Itaqui, agora é a Comissão de Direitos Humanos que se volta para o estado.

A comissão virá ao Maranhão (na quinta e sexta-feira desta semana) para que os membros (que inclui os maranhenses Márcio Jerry e Bira do Pindaré) verifiquem a situação das comunidades quilombolas em Alcântara. A questão diz respeito ao Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) feito entre o Brasil e os Estados Unidos para a exploração comercial da Base de Alcântara com tecnologia norte-americana.

Esta visita é fruto de um acordo com a base governista para que o relatório do deputado Hildo Rocha (MDB) seja votado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Somente após a visita às comunidades quilombolas é que o relatório deve ser apreciado.

Na semana passada, Hildo Rocha até tentou colocar seu parecer para votação, mas deputados de oposição obstruíram a apreciação.

Este é mais um capítulo referente à novela do “aluguel” da Base de Alcântara, que incluiu visita do ministro de Ciências e Tecnologia, Marcos Pontes, e de uma comitiva grande de deputados e senadores à cidade maranhense, e também a uma base espacial na Guiana.

### **Manobra**

Para deputados de oposição ao governo estadual, a visita da Comissão de Direitos Humanos é apenas uma maneira que Márcio Jerry e Bira do Pindaré encontraram para tentar desviar a atenção para a vistoria ao Porto do Itaqui.

Esta seria mais uma tentativa de barrar a vistoria que, além de membros da Comissão de Fiscalização da Câmara, terá a presença do TCU e CGU.

A outra tentativa para evitar a vistoria foi uma viagem que será feita pelo presidente da Emap, Ted Lago. Mas mesmo com a viagem, a vistoria ao Porto do Itaqui está mantida.

## **Presidente de comissão rejeita impedir oitiva de Bardal na Câmara**

Manifestação do deputado Capitão Augusto (PSL-SP) deve derrubar pleito de parlamentar do PCdoB do Acre

O presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara, deputado Capitão Augusto (PSL-SP) rejeitou, em manifestação emitida na sexta-feira, 28, barrar oitiva do ex-delegado das Polícia Civil do Maranhão Tiago Bardal, marcada para o dia 2 de julho, no colegiado. O pedido foi feito pela deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC).

Bardal e o também delegado Ney Anderson Gaspar serão ouvidos, após requerimento do deputado Aluisio Mendes (Pode-MA), sobre denúncias de uso da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) do Maranhão, comandada pelo também delegado Jefferson Portela, para monitorar ilegalmente autoridades estaduais.

Em seu parecer, Augusto destaca que há vícios formais e de mérito na solicitação da comunista.

Segundo ele, o recurso não é o instrumento adequado para o pleito da parlamentar “uma vez que, fundamentado no inciso XXI do art. 57 do RICD, não há Questão de Ordem a ser recorrida, caracterizando-se como antirregimental a interposição de Recurso à deliberação do Colegiado pela aprovação do Requerimento de Audiência Pública n. 60/2019”.

O presidente da Comissão posicionou-se, ainda, sobre o pedido da deputada acreana para tornar sem efeito o pedido de audiência, sob o argumento de que só é possível a oitiva de presos processuais por requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito ou do Conselho de

Ética - Bardal está preso acusado de integrar quadrilha ligada a assaltos no Maranhão.

Para Capitão Augusto, esse pedido também não deve prosperar, porque a oitiva do delegado pode ser feita por videoconferência.

“A restrição prevista no Ato da Mesa no 52/2015, é somente para a oitiva, por Comissões, de presos trazidos fisicamente às dependências da Câmara dos Deputados, devendo ser ressaltado que a audiência poderá ocorrer com a presença física apenas do convidado contra o qual não há restrição de liberdade. A participação do convidado preso dar-se-ia por meio de videoconferência, não havendo assim razão para cogitar a incidência das restrições contidas no Ato da Mesa n. 52/2015 sobre a realização da audiência em tela”, completou.

O parecer da presidência da comissão será levado a plenário na próxima terça-feira, 2.

Manobras - Em entrevista a O Estado, durante a semana, o deputado Aluisio Mendes disse achar estranha a

movimentação de deputados do PCdoB, mas nenhum do Maranhão, contra a realização da audiência.

Ele diz que o argumento dos comunistas para tentar barrar a oitiva de Bardal baseia-se em um ato casuístico do ex-deputado Eduardo Cunha - que queria evitar depoimentos de presos na Lava Jata que lhe pudessem implicar criminalmente - e que, enquanto dizem em público querer os esclarecimentos das denúncias contra Portela, nos bastidores atuam contra a tomada dos depoimentos.

“É, no mínimo, estranho esse tipo de postura dos deputados”, destacou

## **E MAIS**

- Os depoimentos do ex-delegado Tiago Bardal e do delegado Ney Anderson Gaspar estão confirmados para hoje à tarde, na Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados, em Brasília.
- Bardal e Anderson serão ouvidos pelos deputados federal sobre a acusação que fizeram contra o secretário estadual de Segurança, Jefferson Portela, que teria determinado a espionagem a desembargadores e políticos.

## Depoimento

Tiago Bardal e Ney Anderson vão prestar depoimento na próxima terça-feira, 2. Eles serão ouvidos em razão das acusações que fizeram contra o secretário Estadual de Segurança, Jefferson Portela.

Segundo eles, Portela determinou que telefones de desembargadores e seus familiares, e também de políticos, fossem interceptados.

No caso do ex-delegado Bardal, ele precisou de permissão judicial para ir até a Câmara dos Deputados. Maranhense em carreira musical ascendente

## **Decisão do STF confirma a tese da oposição, diz Pires**

César Pires afirmou que a decisão do ministro Marco Aurélio de Mello confirma a inexistência de linha de crédito para pagamento de precatórios

O deputado estadual César Pires (PV) afirmou que a decisão monocrática e em caráter liminar do ministro Marco Aurélio de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), em análise de mandado de segurança impetrado pelo Governo do Maranhão confirma o que sustentou a oposição na Assembleia Legislativa, a respeito da inexistência de linha de crédito para pagamento de precatórios.

Em despacho, o ministro deferiu parcialmente o recurso do governo e determinou à União que providencie a abertura de linha de crédito especial, ao mesmo tempo em que aguarda o parecer da Procuradoria-Geral da República.

“Foi o que alertamos durante a votação do projeto que autoriza o governo estadual a contratar empréstimo de R\$ 623 milhões com essa finalidade”, afirmou o deputado César Pires. Ele disse que ainda não há garantias de que os precatórios serão pagos pelo Governo com o recurso autorizado pelo Legislativo na forma de empréstimo.

“Essa decisão só confirma o que afirmamos na votação do projeto do Executivo: ainda não existe possibilidade de empréstimo para pagar precatórios. Depende de um processo judicial que ainda está no início e não há previsão de quando será concluído, nem se seu desfecho será favorável ao Estado”, enfatizou.

César Pires lembrou que a Advocacia-Geral da União já se manifestou em processos judiciais semelhantes que a Emenda Constitucional 99, que autoriza empréstimo para pagar precatórios, ainda não está regulamentada. Por isso, ele destacou ser prematuro garantir aos credores quando eles irão receber os valores devidos pelo Estado.

“Sou favorável às pessoas que aguardam ansiosas pelo pagamento dos precatórios, mas não podemos iludi-las de que o governo estadual vai quitar em breve uma dívida que se arrasta há anos. O fato é que, conforme reconhece o próprio ministro do Supremo em sua decisão, a linha de crédito não existe”, finalizou.

### **Empréstimo**

A Lei 11.026, que autoriza o Poder Executivo a contrair - por operação de crédito - empréstimo da ordem de R\$ 623 milhões e que trata da discussão judicial de linha de créditos para pagamento de precatórios, foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 21 de maio deste ano.

Desde então, o Governo do Maranhão busca uma linha de crédito para poder obter o montante. Como não conseguiu, recorreu ao Supremo para que a União seja obrigada a fornecer a linha de crédito.

O processo ainda precisa ser apreciado pela Corte.

## **Município deverá demolir as barracas irregulares no Sá Viana**

Sentença é da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha; prazo para demolição pelo Município de São Luís é de 90 dias

SÃO LUÍS - A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha proferiu sentença na qual condenou o Município de São Luís a demolir as edificações erguidas na área pública localizada na Rua Nestor Ferreira, no bairro do Sá Viana, deixando a área livre para o uso coletivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença (quando não há mais possibilidade de recurso). A multa diária, em caso de eventual descumprimento, é de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença foi proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade judicial.

A decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos é resultado de uma ação popular ajuizada por um cidadão em desfavor do Município de São Luís. No pedido, ele pleiteou junto à Justiça que o Município tomasse medidas administrativas para retiradas de barracas irregulares que estão sobre a calçada na Rua Nestor Ferreira. O autor narra que foram construídas três barracas em via pública (calçada), obstruindo a passagem dos pedestres. Prossegue afirmando que a situação ocasiona prejuízos à saúde da coletividade, especialmente em função do acúmulo de lixo, existência de fezes e urina atrás e entre as barracas, além ter tornado a área propícia à proliferação de ratos, baratas e outras pragas.

O autor acrescenta que, no período da noite, as barracas transformam-se em refúgio para traficantes e usuário de drogas, gerando insegurança aos moradores do Sá Viana. Em resposta, o Município de São Luís alegou a inexistência de qualquer ato ilegal. O Município deu a entender, ainda, a existência de litisconsórcio passivo necessário (quando a ação apresenta vários réus) com as mencionadas donas das barracas. Em Audiência de Instrução e Julgamento realizada, o Município de São Luís ratificou os termos da contestação e informou ter tomado as providências necessárias para desobstrução.

“A Lei 1.790/68, do Código de Posturas do Município de São Luís, dispõe em seu artigo 87 que é proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeitos de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”, fundamenta o magistrado na sentença. E continua: “Acerca do que seria passeio, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, reza que passeio é faixa em geral, sobrelevada, pavimentada ou não, ladeando logradouros ou circulando edificações, destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres. Constata-se que a área ocupada tem por destinação ser utilizada em benefício da população em sua totalidade”.

### **Uso comum**

Para a Justiça, cabe expor que os bens de uso comum do povo, tais como as ruas, estradas, praças, jardins, postos de saúde, dentre outros, são os destinados a uso indiscriminado por todos. “O uso é livre a quaisquer sujeitos, em conformidade com as normas gerais, sem a necessidade da manifestação da administração pública reportando-se a algum indivíduo em específico. Em suma, o ato de apropriação de coisa pública de uso comum, sem autorização legal, constitui flagrante ilegalidade, com manifesto prejuízo ao patrimônio público do Município de São Luís, ao meio ambiente e à ordem urbanística”, ressalta a sentença.

Conforme Douglas Martins, tal circunstância ficou comprovada no processo por meio de documentação idônea e legitimamente produzida pelo autor, sob a vigilância do Ministério Público com atribuição para a proteção ao meio ambiente, urbanismo e patrimônio cultural. Sobre a separação de poderes, alegada pelo Município, o juiz explica que, no caso em questão, não há que se falar em indevida intromissão do Poder Judiciário no Poder Executivo municipal.

“A responsabilidade do Município de São Luís se dá, no presente caso, devido à negligência no dever de zelar pela conservação dos espaços públicos, o que decorre diretamente do artigo 225 da Constituição Federal, o qual impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, aqui incluído o artificial, para as presentes e futuras gerações. Em suma, não existe, na situação em tela, discricionariedade do Município em avaliar a necessidade da desocupação do passeio público em questão”, fundamentou o magistrado, ao decidir pela procedência do pedido.

## Empoderarte

E por falar em dança, a 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar de São Luís lançou na última sexta-feira, na Casa da Mulher Brasileira, o projeto “Empoderarte: a dança faz bem para o corpo e a alma da mulher”, que objetiva utilizar a dança como ferramenta de proteção à mulher e ao enfrentamento da violência doméstica.

O evento foi coordenado pela juíza titular da 2ª Vara da Mulher, Lúcia Helena Barros Heluy, e contou com a participação da procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, deputada Helena Duailibe; da coordenadora das Delegacias da Mulher, delegada Kazumi Tanaka; da coordenadora estadual da Patrulha Maria da Penha, coronel Augusta Andrade, além de representantes de entidades de proteção à mulher e de dança – que realizaram uma demonstração das aulas de dança.

O projeto da 2ª Vara da Mulher conta com o apoio da Casa da Mulher Brasileira e Procuradoria Estadual da Mulher da Assembleia Legislativa, e com a parceria da Expressar Escola de Dança, Amadansa (Associação Maranhense de Dança de Salão) e dos professores de dança Lu Leite e Josué Moura.

## **Ex-prefeito de São João do Caru é condenado a cinco anos de reclusão**

O Poder Judiciário condenou o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues, por dispensa ilegal de licitação e crime de responsabilidade (desvio de dinheiro público)

Fonte: MPMA

Após Denúncia do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário condenou o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues, por dispensa ilegal de licitação e crime de responsabilidade (desvio de dinheiro público).

O réu foi condenado à pena de privação de liberdade em cinco anos e cinco meses de reclusão e outra de três anos de detenção, além do pagamento de 10 dias-multa. O valor do dia-multa foi fixado em cinco salários-mínimos.

A sentença, de 18 de junho, aponta que o ex-gestor contratou serviços contábeis sem procedimento licitatório e realizou transferências bancárias no valor de R\$ 200 mil. Ele também realizou transferências bancárias de valores pertencentes ao Município para sua própria conta bancária e de pessoas ligadas a ele.

A justiça decretou a inabilitação do acusado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular. Jadson Lobo Rodrigues foi condenado a reparar os prejuízos causados aos cofres públicos em R\$ 1.449.875,47, valor referente às transferências ilegais subtraídas do patrimônio público municipal.

### **IRREGULARIDADES**

De acordo com o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, da qual São João do Caru é termo judiciário, em 2016, o então vice-prefeito Antônio Pereira da Silva formulou representação ao MPMA denunciando que o gestor teria realizado diversas compras sem o procedimento licitatório e anexou comprovantes de transferências bancárias.

O contador da Prefeitura, Hadad Mendes, contratado sem licitação, recebeu R\$ 200 mil. A irmã de um empresário aliado político do ex-gestor, Sanmara Pinheiro, recebeu R\$ 1.235.540,00. Além disso, Jadson Lobo recebeu R\$ 6.255,47 em sua conta pessoal e a companheira dele, Thalia Ferreira, recebeu R\$ 8.080,00.

## Judiciário recebe mais de 2,3 mil requisições para incluir precatórios no orçamento de 2020

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu até esta segunda-feira (1º) os ofícios de requisição de precatórios advindos dos Juízos de execução para notificação dos entes devedores com finalidade de inclusão da previsão da despesa no orçamento do exercício de 2020.

Precatório é o procedimento administrativo através do qual se faz o pagamento da dívida pública decorrente de sentença judicial transitada em julgado, obedecendo a uma ordem cronológica de pagamento, disponibilizada para consulta em lista pública no site do Tribunal de Justiça.

Para definição da pauta de pagamento por ordem cronológica, considera-se como momento de apresentação do precatório a data do protocolo do ofício de requisição, observadas a natureza do crédito (alimentar ou comum) e a classificação das preferências por doença, idade ou necessidades especiais (CF/88, art. 100, §§ 1º e 2º).

Os precatórios apresentados ao Tribunal de Justiça entre 02 de julho de 2018 e 1º de julho de 2019 (ano de elaboração da proposta orçamentária) serão informados à entidade devedora até o dia 20 de julho de 2019 para inclusão no exercício de 2020 (Resolução n.º 115/2010 do CNJ, art. 7º e § 1º; Constituição da República, art. 100, § 5º).

Nesse período foram recebidos 2.387 ofícios de requisição de precatórios para inclusão no orçamento do próximo exercício, dos quais 1.128 no último mês, ou seja, cerca de 47,25% do total e 326 requisições apenas no dia de ontem (1.º de julho).

“Junho é, historicamente, o mês em que ocorre esse pico no recebimento de requisições para pagamento de precatórios”, explica o Juiz Auxiliar da Presidência e Gestor de Precatórios, Dr. André B. P. Santos, que destacou, também, o empenho do setor de Protocolo Administrativo, bem como de toda a equipe da Coordenadoria de Precatórios, que trabalhará agora em regime de mutirão para o envio, até 20 de julho, das listas a todos os entes devedores contemplando a relação dos precatórios requisitados até 1.º de julho.

## **Concurso do TJ-MA terá vagas para níveis médio e superior; veja quais os cargos**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) confirmou nesta sexta-feira, 28, que o próximo concurso TJ-MA será destinado para os níveis médio e superior. A previsão é que sejam cerca de 63 vagas, distribuídas entre as carreiras de técnico, analista e oficial. As especialidades, contudo, não foram informadas.

O órgão ainda está analisando como serão distribuídas as vagas. A única que já está confirmada é a carreira de oficial judiciário, de nível superior. A remuneração inicial é de R\$ 8.260,62, valor composto pelo vencimento básico de R\$6.883,85 e por gratificação de R\$ 1.376,77.

Para o cargo de analista judiciário também é exigido o nível superior, no curso da especialidade concorrida. O ganho inicial é de R\$ 9.876,42. Já para técnico judiciário a exigência é o nível médio e o inicial é de R\$ 4.710,26. Os valores são distribuídos de acordo com dados do Portal da Transparência do TJ-MA. Os servidores ainda têm direito a: auxílio-alimentação; auxílio-saúde e auxílio-creche.

### **Edital do concurso previsto para julho**

O TJ-MA está realizando os últimos ajustes para escolher a banca do concurso. A empresa mais cotada é a Fundação Carlos Chagas (FCC). A expectativa é que a formalização do contrato seja divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do Maranhão nos próximos dias.

O regulamento da seleção com informações como as etapas e critérios já foi publicado. Os inscritos realizarão uma prova objetiva e também discursiva de caráter eliminatório classificatório.

Os aprovados na primeira etapa passarão por análise de títulos, de caráter classificatório.

## **Município de São Luís deverá demolir barracas irregulares no Sá Viana**

A multa diária, em caso de eventual descumprimento, é de R\$ 10 mil. A sentença foi proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade judicial.

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha proferiu sentença na qual condenou o Município de São Luís a demolir as edificações erguidas na área pública localizada na Rua Nestor Ferreira, no bairro do Sá Viana, deixando a área livre para o uso coletivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença (quando não há mais possibilidade de recurso). A multa diária, em caso de eventual descumprimento, é de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença foi proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade judicial.

A sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos é resultado de uma ação popular ajuizada por um cidadão em desfavor do Município de São Luís. No pedido, ele pleiteou junto à Justiça que o Município tomasse medidas administrativas para retiradas de barracas irregulares que estão sobre da calçada na Rua Nestor Ferreira, que fica no bairro do Sá Viana. O autor narra que foram construídas três barracas em via pública (calçada), obstruindo a passagem dos pedestres. Prossegue afirmando que a situação ocasiona prejuízos à saúde da coletividade, especialmente em função do acúmulo de lixo, existência de fezes e urina atrás e entre as barracas, além ter tornado a área propícia à proliferação de ratos, baratas e outras pragas.

O autor acrescenta que, no período da noite, as barracas transformam-se em refúgio para traficantes e usuário de drogas, gerando insegurança aos moradores do bairro Sá Viana. Em resposta, o Município de São Luís alegou a ausência de qualquer ato ilegal. O Município deu a entender, ainda, a existência de litisconsórcio passivo necessário (quando a ação apresenta vários réus) com as mencionadas donas das barracas. Em Audiência de Instrução e Julgamento realizada, o Município de São Luís ratificou os termos da contestação e informou ter tomado as providências necessárias para desobstrução.

“A Lei 1790/68, Código de Posturas do Município de São Luís, dispõe em seu artigo 87 que é proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeitos de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”, fundamenta o magistrado na sentença. E continua: “Acerca do que seria passeio, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, reza que passeio é faixa em geral, sobrelevada, pavimentada ou não, ladeando logradouros ou circulando edificações, destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres. Constata-se que a área ocupada tem por destinação ser utilizada em benefício da população em sua totalidade”.

### **Bens de Uso de Consumo**

Para a Justiça, cabe expor que os bens de uso comum do povo, tais como as ruas, estradas, praças, jardins, postos de saúde, dentre outros, são os destinados a uso indiscriminado por todos. “O uso é livre a quaisquer sujeitos, em conformidade com as normas gerais, sem a necessidade da manifestação da administração pública reportando-se a algum indivíduo em específico. Em suma, o ato de apropriação de coisa pública de uso comum, sem autorização legal constitui flagrante ilegalidade, com manifesto prejuízo ao patrimônio público do

Município de São Luís, ao meio ambiente e à ordem urbanística”, ressalta a sentença.

Conforme Douglas Martins, tal circunstância ficou comprovada no processo através de documentação idônea e legitimamente produzida pelo autor, sob a vigilância do Ministério Público com atribuição para a proteção ao meio ambiente, urbanismo e patrimônio cultural. Sobre a separação de poderes, alegada pelo Município, o juiz explica que no caso em questão, não há que se falar em indevida intromissão do Poder Judiciário no poder executivo municipal. “A responsabilidade do Município de São Luís se dá, no presente caso, devido à negligência no dever de zelar pela conservação dos espaços públicos, o que decorre diretamente do artigo 225 da Constituição Federal, o qual impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, aqui incluído o artificial, para as presentes e futuras gerações. Em suma, não existe, na situação em tela, discricionariedade do Município em avaliar a necessidade da desocupação do passeio público em questão”, fundamentou o magistrado, ao decidir pela procedência do pedido.

## **TJMA prorroga prazo de recadastramento de servidores até 31 de julho**

Magistrados e servidores ativos do Poder Judiciário do Maranhão devem realizar o Recadastramento 2019 até o dia 31 de julho. Disciplinado pela Portaria n° 7702018 e obrigatório, o recadastramento visa atualizar os assentamentos funcionais, aperfeiçoando o sistema de controle de pessoal.

O magistrado ou servidor que não possuir anotadas, em seus assentamentos funcionais, as declarações de bens e renda referentes aos anos de 2018, deverá informá-las obrigatoriamente no período estipulado para o recadastramento.

O procedimento é feito através do Portal Mentorh, de acordo com orientações autoexplicativas no próprio sistema. A medida possibilitará a complementação e a retificação das informações existentes no sistema da Diretoria de Recursos Humanos do TJMA.

Os magistrados e servidores se responsabilizarão pela veracidade das informações prestadas na efetivação do recadastramento, cujo controle ficará sob a responsabilidade da Diretoria de RH. Aqueles que não atenderem ao recadastramento no prazo estipulado terão seus pagamentos suspensos, conforme parágrafo único do artigo 8º da portaria.

### Passo a passo

Para cadastrar a declaração de bens, o servidor deve acessar o Portal do Mentorh, na seção "Servidor", em seguida "Pessoal", clicar em "Declarações" e selecionar o item "Entrega". A declaração de bens deve ser escaneada em formato PDF e anexada conforme o exercício do ano pendente. A DRh alerta que somente após o envio das declarações de bens, é que será disponibilizado o campo "Recadastramento - Dados Cadastrais", contido no Portal do Mentorh, para que o servidor conclua o seu recadastramento.

Dúvidas acerca do recadastramento poderão ser esclarecidas pela Divisão de Cadastro, por meio dos telefones (98) 3261-6140 e (98) 3261-6141.

Fonte: TJMA

## **Oficial de Justiça aposentado faz homenagem ao Sindjus-MA após conseguir revisão da aposentadoria**

O oficial de justiça aposentado Manoel Neris da Silva, juntamente com a esposa dele, a professora aposentada Joana de Araújo Silva, prestaram uma homenagem à Diretoria do Sindjus-MA e também aos funcionários do Sindicato na tarde desta terça-feira (2). No último dia 25 de abril, foi concluído o processo administrativo no qual o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reconheceu os direitos do servidor aposentado e corrigiu os valores de sua aposentadoria. Foram mais de cinco anos de luta processual com assistência contínua do Sindicato, principalmente, do secretário-geral, Márcio Luís Andrade, do advogado Alcebíades Dantas e de Raimunda Pimentel, representante regional do Sindicato na Comarca de Codó, onde Manoel Neris vive e era lotado como oficial de justiça.

Foram 26 anos de atuação como oficial de justiça e, no dia 30 de janeiro de 2013, aos 70 anos, Manoel Neris, foi aposentado compulsoriamente. A redução nos seus proventos em relação ao tempo de ativa foi superior a 50%, o que deixou o recém aposentado e sua família em situação financeira complicada. “Tinha época que vinha pra cá que o Márcio me devolvia o dinheiro do transporte e da alimentação. Ele me acompanhava como se fosse um filho bom pra mim”, lembra.

Andrade conta que Manoel Neris procurou orientação no Sindjus-MA. “Haviam informado que ele não tinha tempo suficiente para aposentadoria. Daí a gente pediu aposentadoria especial, isso não foi deferido por uma série de obstáculos jurídicos que o TJMA impôs. E como ele completou 70 anos, e teve uma aposentadoria compulsória, perdeu grande parte dos seus rendimentos... Mais da metade dos seus rendimentos”, explicou.

A partir daí foi iniciada a luta para provar que Manoel Neris tinha tempo de serviço suficiente. Foi levantado período em que ele trabalhou como agente administrativo na antiga Gerência de Articulação e Desenvolvimento do Estado, mas isso levou a novo processo administrativo sobre suposto acúmulo de cargos. “Mesmo aposentado seu Manoel Neris respondeu a processo administrativo, mas esse processo comprovou que ele não teve acúmulo de cargos. E, mesmo assim, a presidência do TJMA à época emitiu parecer desfavorável informando que ele não tinha tempo suficiente”, conta Andrade.

O Sindjus-MA recorreu e o caso seguiu para análise do Pleno do TJMA e com o voto divergente do desembargador José Luiz Almeida e também do desembargador corregedor Marcelo Carvalho, que reconheceram que Manoel Neris tinha tempo suficiente para aposentar-se com todos os direitos, a decisão foi alterada e concedida a revisão da aposentadoria.

“Ele conseguiu a incorporação do tempo, conseguiu mais que dobrar o valor da aposentadoria, já recebeu os retroativos de 2019 e nós vamos atrás dos retroativos desse tempo todo desde 2013”, explicou o advogado Alcebíades Dantas, que integra o quadro do Departamento Jurídico do Sindjus-MA e acompanhou o processo de Manoel Neris durante esses cinco anos.

## ?Nota Pública

O Sindjus-MA parabeniza o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, por sua decisão de enviar a MENSAGEM 06/2019 para a Assembleia Legislativa, com projeto de lei anexo que restabelece a exigência de formação completa de nível superior para acesso ao cargo de oficial de justiça.

Essa mudança no requisito de acesso à carreira de oficial de justiça é um compromisso programático da atual diretoria do Sindjus-MA e um clamor nacional do oficialato, razões portanto mais do que suficientes para justificar o presente apoio à decisão de Sua Excelência.

O Sindjus-MA almeja agora que o referido projeto de lei seja aprovado pela Assembleia Legislativa e sancionado pelo Governador do Maranhão, Flávio Dino, um profundo conhecedor dessa matéria, corroborando assim com a legítima expectativa dos oficiais de justiça.

São Luís, 01 de julho de 2019

## **Comissão discute suposta espionagem de juízes e adversários do governo do MA**

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado realiza audiência pública nesta terça-feira (2) com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre acusação de que o Sistema de Segurança Pública do Maranhão estaria investigando, ilegalmente, o Poder Judiciário do Estado, parlamentares e adversários políticos do atual governo. O debate atende requerimento do deputado Aluísio Mendes (Pode-MA).

Segundo Mendes, membros da Polícia Civil denunciam o uso ilegal do Sistema Guardião para interceptação de ligações pela Secretaria de Segurança de membros do Judiciário, de parlamentares e adversários políticos do atual governo.

Foram convidados para o debate o delegado licenciado Ney Anderson da Silva Gaspar; e o ex-delegado Tiago Mattos Bardal, ambos da Polícia Civil do Maranhão.

Nessa segunda-feira (1), o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, cancelou a oitiva do ex-delegado Tiago Bardal. Ele está preso desde março de 2018 por suspeita de envolvimento em organizações criminosas no Maranhão.